



~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 153152~~

~~Nº Processo: 23079035456201739. DISPENSA Nº 139/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 12307968000144. Contratado: GASTRONEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOSMEDICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de conserto de 02 (dois) colonoscópios Olympus, localizados no serviço de proctologia. Fundamento Legal: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 06/09/2017 a 21/09/2017. Valor Total: R\$13.850,00. Fonte: 6153000100 - 2017NE802140. Data de Assinatura: 06/09/2017.~~

~~(SICON - 22/09/2017) 153152-15236-2017NE800467~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 92/2017 - UASG 153152~~

~~Nº Processo: 23079017121201658. Objeto: Pregão Eletrônico - Processador de Lâminas Automático para Imuno-histoquímica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-92-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as informações constantes do COMPRASNET e o Edital prevalecerão as deste último.~~

~~(SIDEIC - 22/09/2017) 153152-15236-2017NE800467~~

~~PREGÃO Nº 104/2017 - UASG 153152~~

~~Nº Processo: 23079058896201683. Objeto: Pregão Eletrônico - Produtos para atender o Serviço de Cirurgia Cardíaca. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 25/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-104-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as informações contidas no COMPRASNET e no Edital prevalecerão as deste último.~~

~~(SIDEIC - 22/09/2017) 153152-15236-2017NE800467~~

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

**Quadro I**

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.002907/2017-92	TECNOLOGIA/ENGENHARIA	TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.018651/2017-35	FLORESTAS/CIÊNCIAS AMBIENTAIS	MODELAGEM HIDROCLIMÁTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

**Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)**

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Topografia e Geodésia	Graduação: em Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica. Mestrado e/ou Doutorado com tema na área do Concurso.

1.2- Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3- O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

~~PREGÃO Nº 117/2017 - UASG 153152~~

~~Nº Processo: 23079000404201741. Objeto: Pregão Eletrônico - Produtos para saúde para atender o serviço de almoxarifado central. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-117-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as informações contidas no COMPRASNET e no Edital prevalecerão as deste último.~~

~~MARCO ANTONIO DE SOUZA  
Pregoeiro~~

~~(SIDEIC - 22/09/2017) 153152-15236-2017NE800467~~

~~CENTRO DE LETRAS E ARTES  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA~~

~~EDITAL Nº 608, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017  
SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO EM ARQUITETURA~~

~~A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Monica Santos Salgado, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/13, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período, nas linhas de pesquisa das duas Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.~~

~~INSCRIÇÕES: 23 a 27 de outubro de 2017.~~

~~O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br www.pr2.ufrj.br e no www.proarq.fau.ufrj.br~~

~~MONICA SANTOS SALGADO~~

~~FORUM DE CIENCIA E CULTURA~~

~~MUSEU NACIONAL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
PATRIMÔNIO GEOPALEONTOLOGICO~~

~~EDITAL Nº 593, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017  
SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA DE 2018~~

~~O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geociências - Patrimônio Geopaleontológico - PPGeo do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 26 de outubro a 01 de novembro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Geociências - Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo), turma de 2018, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.~~

~~Inscrições: de 26/10 a 01/11 de 2017.~~

~~O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, e no site do PP-GEO: http://www.dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo.html~~

~~-Cláudia Rodrigues-Ferreira-de-Carvalho~~

~~-Diretora do Museu Nacional/UFRJ~~

~~SERGIO ALEX KUGLAND DE AZEVEDO~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DA AMAZÔNIA~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 39/2017 - UASG 153034~~

~~Nº Processo: 23084016861201789. Objeto: Inserção da servidora Sandra Maria Macedo Gonçalves Filgueiras, no "XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino", no período de 12 a 15 de setembro, na cidade de Goiânia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessário ao bom andamento dos serviços prestados pela UFRA. Declaração de Inexigibilidade em 11/09/2017. MARCELO ROBSON SILVA VILELA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 11/09/2017. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO. Reitor da Ufra. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.~~

~~(SIDEIC - 22/09/2017) 153034-15241-2017NE800020~~

Modelagem Hidroclimática	Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agronomia ou Engenharia Ambiental, com Doutorado em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Meteorologia Agrícola, Ciências Climáticas, Clima e Ambiente, Engenharias de Biosistemas, Mecânica, Civil e Oceânica ou Ciências Ambientais e Florestais e Tese na Área do Concurso. O candidato deve apresentar capacidade para atuar em ensino de graduação na área de Meteorologia e Climatologia e de pós-graduação na linha de Modelagem Hidroclimática, desenvolvendo pesquisas de modelagem hidrometeorológica, hidroclimática, mudanças climáticas, climatologia dinâmica, downscaling estatístico e dinâmico.
--------------------------	---

**Quadro III**

Campus TRÊS RIOS					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23268.000069/2017-54	TRÊS RIOS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS E EXATAS	MICROECONOMIA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011

**Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)**

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Microeconomia	Graduação: Economia, Administração, Engenharia, Computação, Estatística, Matemática. Mestrado: Economia, Administração, Engenharia, Computação. Estatística, Matemática. É necessário que pelo menos uma das formações seja em Economia.

**Quadro V**

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.559,41	5318,57	9877,98
ASSISTENTE A-1/DE	4.559,41	2271,60	6831,01

1.4- Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5- A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6- O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7- São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1- Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2- Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3As inscrições estarão abertas no período de 25 DE SETEMBRO DE 2017 a 24 DE OUTUBRO DE 2017, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 25 de setembro de 2017 até às 15h do dia 24 de outubro de 2017, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4.Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5.Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 24 de outubro de 2017.

2.7Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 24 de outubro de 2017.

2.8A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13Taxa de inscrição Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 247,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 170,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 02 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2017.

2.13.4Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 02 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2017, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados: DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15  
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:

(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3.1O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora em envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1- Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2- Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado; 3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto). 5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente). 7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1.Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2.Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3.Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5Não serão aceitos documentos comprobatórios do Currículo Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Orgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4.DO CONCURSO

4.1O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

4.3As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);  
b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova Didática (eliminatória);  
d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;  
b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;  
d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1.Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2.Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3.Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá grau de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6.A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1.Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;  
b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;  
d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2.Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3.Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4.Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5.DO RECURSO

5.1.Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3.Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8.DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.



## 9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

## ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)

- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

## ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091001677201745. PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro total de 06 veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Valor Total: R\$24.918,07. Fonte: 112000000 - 2017NE800935. Data de Assinatura: 08/09/2017.

(SICON - 22/09/2017)

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091008332/17-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de elevador social Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.coستا e Silva C.p.137 - MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-49-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 22/09/2017) 153033-15252-2017NE080001

## PREGÃO Nº 50/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091010356201731. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vigilância eletrônica analógico para atender aos campi da UFERSA em Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.coستا e Silva C.p.137 - MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-50-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALAEETE ROBERTO JUNIOR  
Secretario

(SIDECA - 22/09/2017) 153033-15252-2017NE080001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Cooperação nº 2017/0058. Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC. Objeto: Prestação de serviço pela FEESC para apoio administrativo e financeiro para execução das ações de extensões relacionadas a seguir, vinculadas à Escola de Extensão da UFSC: 1. Curso de atualização em Disfunção Temporomandibular,

Dor Orofacial e Distúrbios do Sono; 2. Curso Desvios Fonológicos: atualização clínica e escolar; 3. Curso Teórico e Prático em Análises Microbiológicas de Alimentos; 4. Curso Introdução ao Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 5. Tópicos avançados em Desenvolvimento Urbano e Gestão de Cidades; 6. Projetos de Sistemas Fotovoltaicos de Microgeração Distribuída; 7. Projetos de Sistemas de Climatização; 8. Curso de Excel; 9. Curso de Programação com Arduino; 10. Curso de Lógica de Programação para Crianças; 11. Programa de Capacitação para Utilização do Moodle - II; 12. Curso de Segurança na Caldeira Terapêutica Medicamentosa. Vigência: vigorará pelo período de 19 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 19/09/2017. Valor: R\$ 780.714,81. Processo UFSC: 23080.039001/2017-53. Entidades: Assinam: Senhora Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitoria em exercício da UFSC.

Espécie: Termo de Cooperação nº 2017/0059. Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC. Objeto: Prestação de serviço pela FEESC para apoio administrativo e financeiro para execução da ação de extensão intitulada: A permeabilidade humana expressa na pele: Cuidados e Tecnologias de enfermagem para a prática de saúde. Vigência: vigorará pelo período de 21 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 21/09/2017. Processo UFSC: 23080.035965/2017-22. Entidades: Assinam: Senhora Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitoria em exercício da UFSC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153163

Número do Contrato: 178/2015. Nº Processo: 23080023165201416. PREGÃO SISPP Nº 313/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 72332778000109. Contratado: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAISLTD.A. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses, de 27/11/2017 a 27/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Valor Total: R\$210.139,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800534. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(SICON - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 397/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23080049897201789. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, à Secretaria de Obras, Manutenção e Ambiente - SEOMA e ao Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade Florianópolis - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-397-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

## PREGÃO Nº 401/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23080046413201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática para atender ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM e ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade Florianópolis - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-401-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Dpl

(SIDECA - 22/09/2017) 153163-15237-2017NE800051

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017 - UASG 150232

Nº Processo: 23080013699201787. PREGÃO SISPP Nº 113/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de serviços de seguro total para a frota de veículos deste H. U. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018. Valor Total: R\$12.500,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE804690. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800632

## AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 298/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados no Hospital Universitário/UFSC. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Florianópolis - FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO  
Procureiro

(SIDECA - 22/09/2017) 150232-15237-2017NE800632